



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.216

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.804 de 21 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2867/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144.2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	4490	00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5144.4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490	00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 21 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 8.508 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, e art. 103, parágrafo único, da Constituição do Estado, bem como em conformidade com a Lei Complementar n. 25, de 27 de junho de 1996, e tendo em vista o disposto no ofício n. 6678/2009 GAPRE/TJ-PB, que encaminhou a lista tríplice de que trata o dispositivo constitucional,

RESOLVE nomear o Promotor de Justiça FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, para ocupar o cargo de Desembargador, Símbolo PJ-4, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 8.509 João Pessoa, 21 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ROBERTO DE LIMA MENDONÇA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículo II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2009.

Ato Governamental nº 8.510 João Pessoa, 21 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE substituir os integrantes da Comissão de que trata o Ato Governamental nº 0045, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de janeiro de 2006, passando a ser composta pelos servidores VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA, matrícula nº 164.105-1, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 151.469-5 e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Matrícula nº 70.456-3, respectivamente.

Ato Governamental nº 8.511/2009 João Pessoa, 21 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, o Artigo 4º do Decreto nº 24.029, de 27 de abril de 2003 e o Artigo 6º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba – CONSEA/PB,

RESOLVE designar Marçal José Cavalcanti Silva, Arimatéia França e Marcelo Melo da Silva para ocuparem respectivamente os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba – CONSEA/PB, por um mandato de 2 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2009, 121ª da Proclamação da República.

(AG – 8.512 /2009) João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.899-5, do cargo de Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG -8.513 /2009) João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.363-8, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 8.514 /2009) João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar JOSÉ LANHAS SCHIMID, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.480-3, do cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 8.515 /2009) João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.899-5, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.516 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ANA CLÁUDIA PIRES ARARUNA WINKLER para ocupar o cargo de provimento em comissão Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.517 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar JOSÉ ELOSMAN PEDROSA, Matrícula nº 140.363-0, da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Oitava Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 8.518 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA APARECIDA MENDES RIBEIRO para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.519 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.520 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SOARJEAN LUCENA ARAÚJO DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.521 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ISIS KARLA ALVES MEDEIROS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.522 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO JANUÁRIO TORRES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.523 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA ANGELA VELOSO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Primeira Região da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 8.524 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO DE PÁDUA GOMES PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.525 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO EDUARDO NAVARRO NEVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.526 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARÍLIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.527

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SOCORRO LAIANA FERREIRA DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.528

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ISABELLA LIRA DE CARVALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.529

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO BATISTA ALMEIDA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.530

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.531

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARLENE CASADO MAILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.532

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear BRUNO DARSÍ DE SOUZA LEMOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.533/2009

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FERNANDO GOMES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.355/2009

João Pessoa/PB, 09 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual da Saúde – CES, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

GOVERNOS/ENT. CONGR/GDAS	ENTIDADES	COND.	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)
GOVERNO FEDERAL	NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT.	Genil Vendiano Palmeira Filho
		SUPL.	Sônia Lacerda
GOVERNO ESTADUAL	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	TIT.	João Maria de França
		SUPL.	Maria de Lourdes Aragão Cadeira
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHO PARAIBANO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS-PB	TIT.	Maria do Socorro Cordeiro Alves
		SUPL.	Inês Cristina Paíssi C. Benício Leite
ENTIDADES CONGR. DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (representante setor privado)	TIT.	Antônia Eduarda Cunha
		SUPL.	João Targino da Silva
	CONF. STA. CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSP. E ENT. FILANTRÓPICAS	TIT.	Geraldo Gomes Pereira
		SUPL.	Cristina Elisabeth de Oliveira Leal
	ASSOCIAÇÃO MÉDICA (Representante da Comunidade Científica)	TIT.	Antônia Carneiro Arraial
		SUPL.	Francisco José Santiago de Brito Pereira
ENTID. CONGR. DE SINDICATOS DE TRAB. DE SAÚDE SETOR PRIVADO	SINDESEP - Sindicato de Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba	TIT.	Roberto de Andrade Lourenço
		SUPL.	Francisco Gurgel dos Santos Neto
	SINDOCONT - Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba	TIT.	Kaílan de Lima Medeiros
		SUPL.	Dalva Maria de Souza
		TIT.	Jovana Batista Oliveira Lopes
		SUPL.	Jacqueline Araújo Amorim
ENTID. CONGR. DE SINDICATOS DE TRAB. DE SAÚDE SETOR PÚBLICO	SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba	TIT.	Waldira Mendes Vieira Freitas
		SUPL.	Leiziane Maria Brito Silva de Lacerda
		TIT.	Wendell Celi Cavalcanti
		SUPL.	Anderson Araújo da Silva
		TIT.	Cláudia Alexandra S. da Silva
		SUPL.	Maria Aparecida da Cruz
	FEPAC - Federação Paraibana de Associações Comunitárias	TIT.	Martim Laurindo da Silva
		SUPL.	Marcelo Melo da Silva
ENT. CONGR. DE CONS. COMUNITÁRIOS E ASSOC. DE MORADORES OU ENT. EQUIVALENTES	ASPADDEF - Associação Paraibana de Deficientes	SUPL.	Edson Cruz da Silva
		SUPL.	Larissa Correia Carneiro
		TIT.	Iber Câmara de Oliveira
		SUPL.	Larissa Soares
		TIT.	Maria Sônia Correia Lima
		SUPL.	João Evangelista Alves dos Santos
ENTID. CONGR. DE ASSOC. EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSEDECIONPB - Associação de Educação e Defesa da Cidadania e do Consumidor da Paraíba	TIT.	Serviano Augusto Jamurino
		SUPL.	Fernando Antônio Araújo Peixoto
		TIT.	Pedro Paulo Araújo Pessoa
		SUPL.	Wagner dos Santos Junior



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

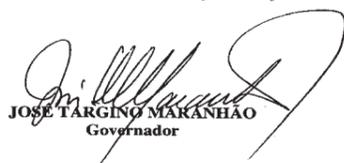
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

MOVIMENTO NEGRO EM SAÚDE	ORGANIZAÇÃO NEGRA DA PARAÍBA MALUNGUS	TIT.	Carlos Henrique da Silva
		SUPL.	Paulo César Gomes Cabral
		TIT.	Márcio Antônio de Sousa
		SUPL.	Gasildo Maria Ribeiro da Cunha
ENTIDADES CONGREGADAS DE PORTADORES DE PATOLOGIAS	SOCIEDADE DOS HEMOFÍLICOS DA PARAÍBA	TIT.	Eliar Marques Ferreira
		SUPL.	Maria Rita da Conceição
		TIT.	Rosa Rita da Conceição
		SUPL.	Liliana Leite de Lacerda
	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE PB	TIT.	Soverina Maria dos Santos
		SUPL.	Emanuel dos Santos Mixel Crangino
		TIT.	Augusto da Silva Lima
		SUPL.	João Casiano da Cunha

Publicado no DOE em 10/07/2009.
Republicado por incorreção.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Assembléia Legislativa da Paraíba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Estabelece o rateio do percentual de gastos com pessoal e encargos previsto no art. 20, § 2º, inciso II, alínea "b", Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº 469/91 (Regimento Interno da Casa);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Extraordinária do dia de 20 de outubro de 2009, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, e ele, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO que no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se fixado o percentual de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado como Limite de Gastos com Pessoal e Encargos a ser compartilhado entre a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO, ainda, que em recente decisão o E. P. do Tribunal de Contas do Estado, em sede de consulta, decidiu que serviços de apoio parlamentar que constituam atividades não essenciais a esta Casa Legislativa podem ser contratados a título de prestação de serviços sem vínculo empregatício desde que observadas as regras de contratação da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO, por fim, a revisão de cálculos das despesas com pessoal, desconsideradas as despesas com atividades passíveis de terceirização,

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Poder Legislativo, para os fins da alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os limites de gastos com Pessoal e Encargos são estabelecidos da seguinte forma:

I - A partir de 1º de novembro de 2009:

a) 2,0 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado para a Assembléia Legislativa do Estado.

b) 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado para o Tribunal de Contas do Estado.

II - A partir de 1º de janeiro de 2010:

a) 1,9 % (um inteiro e nove décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado para a Assembléia Legislativa do Estado.

b) 1,1 % (um inteiro e um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado para o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 20 de outubro de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 349/SEAD.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições, que lhe confere Art. 89, § 1º, IV da Constituição Estadual c/c Art. 6º, I e XIV do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar os servidores MARCUS ANTONIO CATÃO TORQUATO, Matrícula nº 147.233-0, CLAUDIO BARRETO PAIVA, Matrícula nº 165.249-4, JOSÉ CLEMENTINO DE FARIAS, Matrícula nº 146.822-7 e TEREZA CRISTINA BICHARA CARNEIRO Matrícula nº 82.837-8, como Suplente, para, sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, da Secretaria de Estado da Administração, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8666/93, revogando-se a Portaria Nº 315/SEAD, publicada no Diário Oficial, edição do dia 11 de setembro de 2009.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 722/DEGEPOL

Em 21 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.074-3, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Itaporanga.

PORTARIA Nº 723/DEGEPOL

Em 21 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e

tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.074-3, para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Patos, a fim de coordenar o Grupo Tático Especial - GTE, daquela Regional.

PORTARIA Nº 724/2009/DEGEPOL

Em 21 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor Cícero Lucas do Nascimento, matrícula nº. 155.682-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de compor o Grupo Tático Especial - GTE, daquela Regional.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS Nº 0159/09

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição de 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro MARCELO DE BRITO MOREIRA, matrícula nº 750.839-5, CREA nº160113152-6, para Gestor do Contrato PJU Nº 33/09, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização de Recuperação e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental D. Luis Gonzaga Fernandes, em Campina Grande/PB, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de referimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art.67, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 0160/09

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição de 11/09/09.

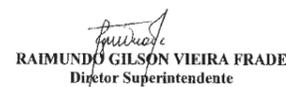
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro MARTINHO CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 750.584-1, CREA nº160356673-2, para Gestor do Contrato PJU Nº 28/09, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Elídio Sobreira, em São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de referimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art.67, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 560

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8637/09.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARILENE CIPRIANO GOMES beneficiária do ex-servidor falecido, ADAILTON GOMES XAVIER mat. 135.475-2 com base no art. 19, § 2º "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1471

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3935/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

BUIÇÃO à servidora **TEREZINHA LUCAS DE SENA ARAÚJO**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 66.143-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1472**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5291/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ISRAEL ELIDIO DE CARVALHO FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.813-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1473**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4655/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WALBER PEREIRA DE VASCONCELOS**, Regente de Ensino, matrícula nº 62.082-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1553**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2849/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOEL RUFINO DA SILVA**, Bioquímico, matrícula nº 72.925-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 101/GSER

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005,

Considerando o aumento significativo do fluxo de mercadorias em trânsito por nosso Estado, em virtude da proximidade do final do ano;

Considerando a necessidade imperiosa de maior controle por parte do Fisco Estadual, das atividades de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;

Considerando, ainda, a crescente demanda de tarefas a serem executadas pela Fiscalização de Mercadorias em Trânsito em relação ao atual quantitativo de servidores em atividade de fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Criar **GRUPO DE TRABALHO**, sob a coordenação da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – GOFMT, para desenvolver, até 31 de dezembro de 2009, atividades relacionadas à Fiscalização Especial de Mercadorias em Trânsito.

Art. 2º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais e Agentes Fiscais de Mercadorias em Trânsito, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem suas atividades funcionais na GOFMT, uma vez por semana e sem prejuízo das atribuições normais nos demais dias, em turno de 8 (oito) horas, mediante escala de serviço estabelecida por aquela Gerência Operacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 101/GSER, de 20/10/2009

Matrícula	Nome	Cargo
060.355-4	Paulo Roberto Lira de Araújo	AFMT
069.969-5	Cristóvão Farias Montenegro	AFMT
070.429-6	Eugênio Neiva Monteiro	AFTE

071.200-1	Antônio Sobral de Souza	AFMT
073.042-4	Gilvandro Lins de Oliveira	AFMT
075.326-2	João do Egito Andrade	AFMT
075.441-2	Luiz Gustavo C. Ângelo	AFMT
076.356-0	Francisco de Assis Alves de Lucena	AFMT
077.632-7	José Mário Lima de Holanda	AFMT
077.668-8	José Galdino Lopes Neto	AFMT
077.743-9	Guilherme L. M. Matos	AFTE
079.151-2	Hipérides Rodrigues	AFMT
079.335-3	Antônio Marcos L. Nobre	AFMT
081.114-9	Rafael José Ferreira de Almeida	AFMT
082.950-1	Rogégio Lima da Cunha	AFMT
087.340-3	Aurimar Grisi da Cunha Lima	AFMT
087.869-3	João Onofre de Lima	AFMT
087.747-6	Amadeu R. M. Cordeiro	AFMT
089.421-4	Pedro Pereira da Silva	AFMT
091.509-2	José Martins da Silva Neto	AFMT
092.583-7	Roberto Inocêncio de Andrade	AFMT
093.737-1	Valfredo Geovani da Costa Sousa	AFMT
093.749-5	Flávio César Fernandes Araújo	AFMT
093.530-1	Marcone Vita	AFMT
106.619-8	Augusto Sérgio Leite Nóbrega	AFMT
107.665-5	Olavo de Paiva Freire	AFMT
139.702-8	Antônio Cruz de Lacerda	AFMT
146.265-2	Maria José L. da Silva	AFTE
146.281-4	Aderson Freire Júnior	AFTE
146.796-4	Tarciana Muniz Carneiro	AFTE
147.371-9	Garibaldi Soares Oliveira	AFTE
147.769-2	Patrícia Gaudêncio Baptista	AFTE
147.905-9	Maria Aparecida Costa Pontes	AFTE
147.914-8	Xélia Lucena Osias Toscano	AFTE
147.941-5	Henrique Silveira Rosa	AFTE
147.088-4	Marx Fernandes de Gusmão	AFTE
147.363-8	Evandro Maciel Monteiro Filho	AFTE
147.369-7	Geisa Ioma Pereira Frade	AFTE
147.377-8	Arnóbio Firmino da Silva Júnior	AFTE
147.387-5	Mônica Dias Silva	AFTE
147.418-9	Sizenando Costa Caldas	AFTE
147.718-8	Alexandre José Lima Sousa	AFTE
147.719-6	João Dantas	AFTE
147.722-6	Francisco Sérgio Fortaleza	AFTE
147.738-2	José Erielson Almeida do Nascimento	AFTE
147.741-2	Bárbara Maria Ribeiro de Andrade	AFTE
147.744-7	Elizabeth Virgínia R. Mendes	AFTE
147.749-8	Leonardo Rodrigues Viana	AFTE
147.907-5	Gilberto Cordeiro da Silva	AFTE
147.908-3	Vera Lúcia da Silva	AFTE
147.915-6	Milton Araújo de Barros	AFTE
147.927-0	Pedro Mallmann Neto	AFTE
152.369-4	Thaísa F. Fernandes da Nóbrega	AFTE
157.651-8	Valter Rodrigues Viana Júnior	AFTE
157.654-2	Wanclay Lima Cavalcante	AFTE
157.658-5	Hugo Alexandre Espínola Mangueira	AFTE
157.660-7	Maria Helena Botelho Rolim	AFTE
158.511-8	Fábio Roberto Silva Melo	AFTE
158.535-5	Pedro Henrique Silva Barros	AFTE
158.540-1	Leonardo do Egito Pessoa	AFTE
158.541-0	Sandra de Farias Machado Baltar	AFTE
159.511-3	Iliuscha Araújo e Silva	AFTE
159.514-8	Antônio Carlos Borges Sertão	AFTE
159.520-2	Francisco Cirilo Nunes	AFTE
159.526-1	André Henrique de Arruda Lima	AFTE
159.542-3	Givaldo Leal de Menezes Júnior	AFTE
161.153-4	Daniel Amado Machado	AFTE
161.170-4	Adriana Cássia Lima Urbano	AFTE

PORTARIA Nº 102/GSER

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO JOSEMAR FILGUEIRAS RESENDE**, Economista, matrícula nº 107.321-4, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Gerência Regional da Receita Estadual da 5ª Região - Agência de Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 027/2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0849472009-0	INDÚSTRIA YVEL LTDA.	ICMS - RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0072242009-9	PAPEL BOA VISTA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0823392009-6	TRUX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0931082008-0	JOSÉ FLORENTINO DE MELO	ICMS - SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA - RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1054122008-0	AUTO PEÇAS ROLIM LTDA.	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO	INDEFERIMENTO
0739982009-0	VISUAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0835692009-4	FÁBIO JOSÉ DE FREITAS MIA	ICMS - CADASTRO DE CONTRIBUINTES	CONSULTA FISCAL
0678932009-1	SEG-PB COMÉRCIO DE CELULAR E ACESSÓRIOS LTDA.	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - APURAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO	CONSULTA FISCAL

Secretaria de Estado da Receita, 15 de outubro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 028/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1001142009-0	PEYRANI BRASIL S/A	CONSULTA FISCAL	CONSULTA FISCAL
0896662009-4	REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0846052009-9	PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0828082009-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS RABELO	RESSARCIMENTO DE ICMS - GARANTIDO	DEFERIMENTO
0852622009-8	EDSON MORETE DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0889052009-4	ROMANI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	RESTITUIÇÃO DE ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	DEFERIMENTO
0530422009-9	RICARDO LIRA DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE DAR	INDEFERIMENTO
0913252009-3	PNEUCENTER AUTOMOTIVO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADA	INDEFERIMENTO
0563542008-7	COMERCIAL DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0749292009-1	FLUVIALMAR NAVEGAÇÃO LTDA	DÚVIDAS RELATIVAS A LEGISLAÇÃO-VIGÊNCIA E APLICAÇÃO	CONSULTA FISCAL- +
0305302009-2	BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 20 de outubro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA Nº 00003/2009/POM

18 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0663732009-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2009.


 1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.890-1	ELIZANGELA FERNANDES DE ALMEIDA	SIT GRANJA CARVALHADA, Nº 00 - ZONA RURAL	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.649-0	ALEXANDRA GOMES BRILHANTE	R AFRO BANDEIRA, Nº S/Nº - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.115-8	DAMIANA VIEIRA DE SOUSA NETA	R DO MATADOURO, Nº 759 - PEREIRO	POMBAL/PB	NORMAL
16.155.639-6	EDUARDO FORMIGFA LEITE DE SOUSA	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 11 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.112-3	ERLANDIO DE ALMEIDA DANTAS	SIT GROTAO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO DOMINGOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.651-0	FRANCISCO DINIZ MONTEIRO	TV ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 34 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL

16.141.055-3	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA ASSIS	R JOAQUIM CARREIRO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO	PAULISTA/PB	FORTE
16.155.168-8	JAILMA DO NASCIMENTO AQUINO	SIT MONTE ALEGRE, Nº S/N - ZONA RURAL	POMBAL/PB	NORMAL
16.155.278-1	JOSE WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA	R TEN AURELIO CAVALCANTE, Nº 02 - CENTRO	POMBAL/PB	NORMAL
16.140.743-9	MILENA CARNEIRO REIS	R TEN AURELIO CAVALCANTE, Nº 00002 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.458-0	MARIENE DE ARAUJO OLIVEIRA	R BEL JOSE ARIMATEIA DE ARAUJO (ZE PILOTO), Nº 466 - CONJUNTO DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.104-5	MARIA RIZOLENE FERREIRA DA SILVA	R JUAREZ TAVORA, Nº 00214 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.065-9	MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA	R GUARDA JOSE FERREIRA, Nº 26 - CENTRO	LAGOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.601-5	PEDRO BRILHANTE PEREIRA	R CEL JOSE FERNANDES, Nº 00421 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.095-7	RICARDO ROMULO DE QUEIROGA FREITAS	R ODILON LOPES, Nº 782 - JARDIM ROGERIO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.435-6	JOSE NILDO MOURA DE ASSIS	R BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, Nº 00000 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.609-1	MARTA DE SOUSA SILVA	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 00018 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.464-7	GILDINEIDE LACERDA DE SOUSA	R MIGUEL BRILHANTE, Nº 00006 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.501-0	MARIA PATRICIA MARTINS FERNANDES	RUA ONALDO SETUBAL ROCHA, 01001 - 58840000, Nº - NOVA VIDA	POMBAL/PB	FORTE
16.143.098-8	JOSE SANDRO GOES	R PROJETADA, Nº 03 - CAVALHADAS	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.138-3	JULIANO GOMES DE FREITAS	R CEL JOAO CARNEIRO, Nº 00042 - CENTRO	POMBAL/PB	FORTE
16.144.776-7	JURACI DE SOUSA ALVES ME	R JOAQUIM DE SOUSA FILHO, Nº S/N - NOVA VIDA	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.982-8	MARCIA LIMA DE MATOS	R JOSE DE ALMEIDA FILHO, Nº 382 - VIDA NOVA	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.605-0	MARIA DO CARMO MONTEIRO VESTUÁRIO	R DOMINGOS DE MEDEIROS, Nº 747 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.814-0	NOEL GILDEONE LOURENCO DA SILVA	R BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, Nº S/N - JARDIM PETROPOLIS	POMBAL/PB	NORMAL
16.130.001-4	VALDENICE ANDRADE SOUSA	R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, Nº 00143 - CENTRO	SAO BENTINHO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.518-4	ZENEIDE PEREIRA SANTANA DA COSTA	R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, Nº 00089 - CENTRO	SAO BENTINHO/PB	FORTE
16.150.230-0	EUZEBIO DA SILVA VICENTE	R ODILON LOPES, Nº SN - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.660-7	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	R GUARDA JOSE FERREIRA, Nº 16 - CENTRO	LAGOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.660-0	GIANNY VENANCIO RIBEIRO DE PAULA	R CEL FRANCISCO DE ASSIS, Nº 27 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.334-6	MARIA JOSE DE SOUSA SILVA	R JOAO CAPUCHU, Nº 81 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.108-2	SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS	ROD BARAO 230 KM 427, 00000 - RODOVIA - 58840000, Nº -	SAO BENTINHO/PB	NORMAL
16.152.751-5	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	R JOAO CAPUCHU, Nº 09 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.062-4	EUDES RODRIGUES DE SOUSA FILHO	R MATILDE DE CASTRO BANDEIRA, Nº 00238 - PEREIRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.853-9	GUTEMBERG NOBREGA MONTEIRO	R CAP LINDOLFO, Nº 131 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.831-8	BRUNO DANTAS PEREIRA	R ODILON LOPES, Nº - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL


 Thelma Regina L. Freire do Amaral
 Mat 14.919-9
 Coletor

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1502ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 22 de SETEMBRO de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Neto, Gíanni Cunha da Silveira Cavalcante, o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima quinquagésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0141762008-0 - Recurso: VOL/CRF- nº 340/2008 - Recorrente: IVANDRO RODRIGUES DA SILVA - Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuado: Ivandro Rodrigues da Silva - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas - Autuante: Pedro Brito Trovão - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **DECISÃO:** pela procedência do recurso voluntário por unanimidade; **02.** Processo nº 0446602008-6 - Recurso: VOL/CRF- nº 333/2008 - Recorrente: ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuado: José Williane Marques da Hora - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Marcelino F. de Souza e Lindeberg Roberto Lima - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Após a leitura do voto divergente do conselheiro relator Severino Cavalcanti da Silva pediu vistas a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; **03.** Processo nº 0842322007-9 - Recurso HIE/CRF-nº 046/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais -

GEJUP – Recorrida: Salomão Lima Ribeiro – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Juracy Ferreira Diniz e Rômulo Lira Leite – Relatora: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **04.** Processo nº 0649282009-6 – Recurso: AGR/CRF- nº 219/2009 – Agravante: MARIA SELMA DE LIMA CRUZ – Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Responsável: Maria Selma de Lima Cruz – Autuante: Odilon Amauri M. de Aquino – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **05.** Processo nº 0384022009-2 – Recurso: AGR/CRF-nº 170/2009 – Agravante: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Responsável: Eduardo Henrique de Oliveira da Silva – Autuante: Vanderino Vieira Filho – Relatora: Cons. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **06.** Processo nº 1117292008-7 – Recurso: AGR/CRF-179/2009 – Agravante: Coletoria Estadual de Rito Tinto – Agravada: Coletoria Estadual de rio Tinto - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto – Responsável: Severino Alves Pessoa – Autuante: Glauco Cavalcanti Montenegro – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso de agravo a intempestividade; **07.** Processo nº 0268342009-9 – Recurso: AGR/CRF-150/2009 – Agravante: MARCOS MANFREDINI E EXPRESSO JFW LTDA. – Agravado: Coletoria Estadual de Alhandra- Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Responsável: Hercules Prado Paiva – Autuantes: Alexandre M. G. de B. Moreira e Katharine Mignac – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **08.** Processo nº 0004142009-8 – Recurso: AGR/CRF-083/2009 – Agravante: COMERCIO DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA.- Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Campina Grande – Responsável: Cleryston Veríssimo de Queiroz – Autuantes: Alexandre Henrique S. Ferreira – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **09.** Processo nº 0253452009-1 – Recurso: AGR/CRF-145/2009 – Agravante: PLASVAN IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. – Agravada: Recebedoria de Rendas Campina Grande – Responsável: José Erivan de Souza Rocha – Autuante: Pedro Brito Trovão – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **10.** Processo nº 0426232008-1 – Recurso AGR/CRF-CRF-181/2009 – Agravante: R R SPORT WEAR COM. DE VESTUARIO LTDA. – Autuado: Campinense Transporte de Cargas Ltda. – Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Responsável: Manoel Rildo Claudino – Autuantes: Isabela Gomes Coelho e Isabel J. B. da R. Alves – Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – Adiado a pedido da Conselheira relatora - **11.** Processo nº 0901752007-8 – Recurso VOL/CRF-261/2008 – Recorrente: LOJÃO DUFERRO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessado: Nelson de oliveira Soares – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Helio José da silva Fonte e José da Silveira Fonte e José Nelson de oliveira Barbosa – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; **12.** Processo nº 0968002007-0 – Recurso HIE/CRF-358/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO NORDESTE LTDA. – Preparadora: Coletoria: Estadual de Alhandra – Autuante: Arleide Maria da Silva Barbosa – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **13.** Processo nº 0690732007-0 – Recurso HIE/CRF-357/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DIMEX – DIST. IMP. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – Preparadora: Recebedoria de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luiz Carlos Soares Silva- Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **11:00** horas, convocando outra para o próximo dia **29 de Setembro às 9:00 horas** em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO
Presidente

GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheira Suplente

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/371/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
03.611/2009	3.00701-4	Maria das Graças Cândido Pereira	AI-07/T30	AII-07/T30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 15/08/2009.

PORTARIA/UEPB/GR/396/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº.00.607/2008.

RESOLVE:

Nomear, ANTONIO FERNANDES MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, com lotação no(a) **Escola Agrícola Assis Chateaubriand**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/447/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
02.163/2009	1.22551-1	Lívia Tenorio Brasileiro	Mestre A T40	Doutor A T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 21/08/2009.

PORTARIA/UEPB/GR/416/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.959/2008,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento do professor **VLADIMIR COSTA DE ALENCAR**, matrícula nº. **1.22888-9**, lotado no Departamento de Matemática, Estatística e Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 06 meses, a contar de **01 de outubro de 2008 a 01 de abril de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/516/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 06.989/2009,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **ROGISMAR FERREIRA TORRES**, matrícula nº. **6.01616-2**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, a partir de 01 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/517/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.639/2009,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **ANA RAQUEL PEREIRA DE ATAÍDE**, matrícula nº **1.22958-3**, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para realizar estágio obrigatório do DINTER UFBA/UEPB, na **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, pelo período de 04 meses, a contar de **01 de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/536/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.911/2009,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **MARCOS ANTÔNIO BARROS SANTOS**, matrícula nº **1.21118-8**, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para realizar estágio obrigatório do DINTER UFBA/UEPB, na **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, pelo período de 04 meses, a contar de **01 de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/537/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 03.634/2009,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **ALESSANDRO FREDERICO DA SILVEIRA**, matrícula n° **1.22394-1**, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para realizar estágio obrigatório do DINTER UFBA/UEPB, na **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, pelo período de 04 meses, a contar de **01 de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/538/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 04.770/2009,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **WALNIA DE LOURDES JALES**, matrícula n° **1.20839-0**, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para realizar coleta de dados na cidade de Rio Claro conforme exigência do Doutorado Interinstitucional em Ciências da Motricidade realizado pela UNESP/UEPB, pelo período de 06 meses, a contar de **01 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/540/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 05.630/2009,

RESOLVE:

Colocar à disposição do SINTESPB, a servidora **ISOLDA FERREIRA ROCHA**, matrícula n° **1.00445-0**, lotada no Centro de Educação - CEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/541/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 04.928/2009,

RESOLVE:

Colocar à disposição do SINTESPB, o servidor **SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA**, matrícula n° **1.00874-9**, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/542/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito**, a **PORTARIA/UEPB/GR/419/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2009, que trata da nomeação do professor **MARCOS ANTONIO AMARAL LINS**, para o cargo de PROFESSOR MESTRE A T40.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/546/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 04.418/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **ALCIDES ALMEIDA FERREIRA**, matrícula n° **4.21167-7**, lotado (a) no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, por um período de dois anos, a partir de 26 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/547/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 04.418/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **AURIBIO FARIAS CONCEIÇÃO**, matrícula n° **4.23385-9**, lotado (a) no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, por um período de dois anos, a partir de 26 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/548/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **AILTON ELISIÁRIO DE SOUZA**, matrícula n° **1.21233-8**, lotado (a) no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do Centro de Ciências

Jurídicas, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/549/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO**, matrícula n° **1.21282-6**, lotado (a) no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do Centro de Ciências Jurídicas, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/550/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula n° **1.22944-3**, lotado (a) no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Direito Privado, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/551/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula n° **1.21232-0**, lotado (a) no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Direito Privado, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/552/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **EDNALDO DA COSTA AGRA**, matrícula n° **1.20749-1**, lotado (a) no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Direito Público, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/553/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**, matrícula n° **1.22931-1**, lotado (a) no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Direito Público, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/554/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **AMILTON DE FRANÇA**, matrícula n° **1.22353-4**, lotado (a) no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do Curso de Bacharelado em Direito, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/555/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.257/2009,

RESOLVE:

Nomear o (a) professor (a) **ANA ALICE RAMOS TEJO SALGADO**, matrícula n° **1.22929-0**, lotado (a) no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Direito, por um período de dois anos, a partir de 23 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/556/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o professor **ORLANDO ANGELO DA SILVA**, matrícula n.º **1.20946-9**, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo NGS-2**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/557/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 07.453/2009,

RESOLVE:

Nomear, **OZIELLA DE LIMA INOCÊNCIO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo NGS-2**, com lotação na Coordenadoria de Comunicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/558/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do SINTESPB, a servidora **SUENIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º **1.00650-9**, lotada na Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/173/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão em Tempo de Serviço**, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CH-DLE	05.427/2009	3.21084-7	Mariana Cantalice Soares Campelo	01.08.1982 a 01.08.1992	180

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de outubro de 2009.

Replicar por incorreção.

Publicado no DOE em 27/09/2009.

RESENHA/UEPB/GR/192/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
CH-DLE	05.982/2009	3.21084-7	Mariana Cantalice Soares Campelo
CCJ	06.001/2009	1.22950-8	Rosimeire Ventura Leite
CEDUC-DFCS	05.980/2009	1.22479-4	Angela Maria Cavalcanti Ramalho

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/194/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBS-DFIS	05.502/2009	1.21362-8	Valéria Ribeiro Nogueira Barbosa	16.09.1993 a 16.09.2003	170

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/195/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos:

N.º. Processo	CPF	Nome	Cargo	Período	Data
				Data Início	Término
06.522/2009	022.454.174-96	DANIELA RIBEIRO BARROS	Professor Substituto	11/09/2009	31/12/2009
06.341/2009	568.357.284-34	FABIO AZEVEDO DE SOUZA	Professor Substituto	03/09/2009	31/12/2009
06.346/2009	024.480.424-97	LAURENIA SOUTO SALES	Professor Substituto	27/08/2009	31/12/2009
06.302/2009	061.102.274-55	OTÁVIO CORREIA DE MELO NETO	Professor Substituto	27/07/2009	31/12/2009
06.588/2009	023.674.664-24	VALDENES CARVALHO GOMES	Professor Substituto	14/09/2009	31/12/2009
06.427/2009	020.308.464-06	FELIX ARAUJO NETO	Professor Substituto	08/09/2009	31/12/2009
06.490/2009	032.097.704-84	JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO	Professor Substituto	14/09/2009	31/12/2009
06.489/2009	050.314.534-35	VALFREDO DE ANDRADE AGUIAR FILHO	Professor Substituto	21/09/2009	31/12/2009
06.424/2009	027.587.784-16	GHISLAINE ALVES BARBOSA	Professor Substituto	14/09/2009	31/12/2009
06.428/2009	046.967.754-61	GLEICK MEIRA OLIVEIRA	Professor Substituto	08/09/2009	31/12/2009
06.426/2009	046.084.394-05	TICIANA PINTO DE ARAUJO	Professor Substituto	15/09/2009	31/12/2009
06.301/2009	996.992.814-72	ADRIANA VALERIA ARRUDA GUIMARÃES	Professor Substituto	16/09/2009	31/12/2009
06.239/2009	024.117.934-30	ANGELA CRISTINA ALVES ALBINO	Professor Substituto	16/09/2009	31/12/2009
06.237/2009	864.903.204-44	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ARRUDA	Professor Substituto	16/09/2009	31/12/2009
06.240/2009	027.387.514-07	TAISES ARAUJO DA SILVA ALVES	Professor Substituto	16/09/2009	31/12/2009
06.632/2009	046.290.624-83	ANA SÁVIA FARIAS RAMOS	Professor Substituto	02/09/2009	31/12/2009
06.629/2009	026.856.964-90	GREILSON JOSÉ DE LIMA	Professor Substituto	02/09/2009	31/12/2009
06.631/2009	376.837.640-00	ROSELI DE FÁTIMA CORTELETTI	Professor Substituto	10/09/2009	31/12/2009
06.260/2009	036.143.424-33	ROBERTA SOARES PAIVA	Professor Substituto	01/09/2009	31/12/2009
06.199/2009	026.120.494-79	CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO	Professor Substituto	31/08/2009	31/12/2009
06.343/2009	046.166.284-16	AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO	Professor Substituto	18/09/2009	31/12/2009
06.202/2009	032.205.954-21	MARQUES	Professor Substituto	18/09/2009	31/12/2009
06.197/2009	018.771.744-32	ELTERN CAMPINA VALE	Professor Substituto	18/09/2009	31/12/2009
06.376/2009	018.771.744-32	PETERSON MARTINS ALVES ARAUJO	Professor Substituto	25/08/2009	31/12/2009
06.376/2009	282.842.834-68	JURANDIR ANTONIO XAVIER	Professor Visitante	15/09/2009	15/09/2011

03.522/2009 113.767.324-91 MARIA CARMELI CORREIA SAMPAIO Professor Visitante 01/09/2009 01/12/2009
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de outubro de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/196/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	04.666/2009	1.00554-5	José Santana Filho	Correção de Gratificação de Função.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/197/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DMEC	05.918/2009	1.22383-6	Kátia Elizabete Galdino	Ressarcimento de descontos de Previdência em Gratificação.
CCT-DF	05.919/2009	1.20631-1	Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama	Ressarcimento de descontos de Previdência em Gratificação.
CCT-DMEC	05.920/2009	1.20931-1	Núbia do Nascimento Martins	Ressarcimento de descontos de Previdência em Gratificação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/198/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão em Tempo de Serviço**, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBSA	06.228/2009	1.20918-3	Terezinha de Jesus Costa	01.06.1987 a 01.06.1997	170

Registros e publicações necessários.

RESENHA/UEPB/GR/199/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.427/2009	1.02038-2	Vinicius Almeida Vieira	Correção de Enquadramento.	BI-01/T40	BIII-01/T40

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de outubro de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Planejamento e Gestão/Saúde/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento

Portaria Conjunta n.º 21

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto n.º 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio n.º 0026/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	010	3777	2.310.174,44
TOTAL									2.310.174,44	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 2

João Pessoa, 6 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0023/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE TAPERÓÁ, NESTE ESTAO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	3356	3.500.000,00
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	010	3357	633.029,18
TOTAL									4.133.029,18	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 07.10.2009

Publicada por incorreção

Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 5 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0024/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	2904	800.000,00
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	3353	471.686,19
TOTAL									1.271.686,19	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 06.10.2009

Publicada por incorreção

Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 48/ 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/232/2009	FRANCISCO ARAUJO	Tributário. Cancelamento de CDA. Imposto Lançamento em GIM. Erro no preenchimento. Lançamento Improcedente. Reconhecimento pela Administração Fazendária. O lançamento tributário de desconstitui pela sua improcedência, quando declara e reconhecida pela própria Administração FAZENDARIA. Assim sendo, deve haver o subsequente cancelamento da respectiva inscrição em dívida ativa.	DEFERIMENTO
PGE/233/2009	GERSON MOUSINHO DE BRITO	Precatório Judicial. Pagamento parcelado em dez vezes. Quitação da 1ª a 8ª parcela. Sequestro da 9ª parcela. Pedido Administrativo de pagamento antecipado da última parcela, com desconto de cinquenta por cento e sem atualização. Motivo de saúde comprovado. Proposta benéfica para o Estado. Ausência de prejuízo aos credores antecedentes possibilidades.	CONSULTA
PGE/234/2009	PAULO FRANCISCO MONTEIRO GALVÃO E OUTROS	Tributário. Execução de Custas Judiciais. Pedido de execução do nome do Pólo PASSIVO. Retirada da entidade. Fatos geradores posteriores. Cabimento. Demonstrado que os requerentes só participaram da entidade (devedor principal) até 1987, e que o fato gerador só ocorreu posteriormente, é cabível o deferimento do pedido de exclusão dos seus nomes do Pólo passivo da execução de sentença de custas.	DEFERIMENTO
PGE/235/2009	VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Tributário. Transação. Terminação de Litígio. Necessidade de Previsão Legal. Exigência. Código Tributário Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal. A transação em matéria fiscal representa renúncia de receita, a qual só é possível se houver previsão em legislação orçamentária e em lei tributária específica, que deverá indicar seus requisitos e as condições mútuas.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de outubro de 2009.

José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado